

6011

1933

JUSTIÇA ELEITORAL

Juízo Eleitoral da 1.^a Zona do Estado do Piauí

AUTOS DE

N._o

O Escrivão

Autuação

Ano 16 do mês de Maio de mil
novecentos e trinta tres, em meu cartorio autuo a petição de
Ensendo de do que faço este termo.

AUTUEL

7486/2770
Malignant
62-200

1928

768

MÃO DIREITA — (Impressão simultânea de todos os dedos.)

Recebimento na Secretaria do T.R., 7/7/1933

Expeça-se o título.

T.R., em de de 193.....

(Rubrica do Presidente do Tribunal)

A 1^a via foi

(entregue ao eleitor ou restituída ao cartório, declarando a data)

O presente documento, que corresponde á 2^a via do título, fica arquivado nesta Secretaria e a 3^a via foi enviada á Secretaria do Tribunal Superior, em 15/8/33, mediante registro postal, de acordo com o Regimento Geral.

20/6/33
Data

(Rubrica do Diretor da Secretaria)

1 ^a SECÇÃO
Publicada a inscrição em / / 193.....
.....
.....
.....
.....

2 ^a SECÇÃO
Foram feitas as fichas correspondentes aos seguintes registros:
1) / / 193....
2) / / 193....
3) / / 193....
4) / / 193....
5) / / 193....

OBSERVAÇÕES

Modélo 9 A
(Aprovado pelo Tribunal Superior
de Justiça Eleitoral)



N. 1009

(Dado no Tribunal Regional)

2^a VIA

TITULO DE ELEITOR
ESTADO DO PIAUÍ

1^a zona Teresina
(Município)

Domicílio eleitoral Teresina

Número de ordem da inscrição 768

Data da inscrição no cartório 20-2-933

NOME E SORRENOME DO ELEITOR (por extenso)
Abdon Aurelio de Moura

Qualificativos
Filiação José Aurelio de Moura
Naturalidade Brasil
Idade 70 anos - Data do nascimento 28 de Fevereiro
de 1862
Estado civil Vivo
Profissão Carpinteiro

ASSINATURA DO ELEITOR,

Abdon Aurelio de Moura

O presente título é expedido de acordo com o Código Eleitoral da República e em cumprimento ao despacho do Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, e recebeu o número
....., aos dias do mês de do ano de mil novecentos e trinta e

Diretor da Secretaria.

Polegar direito

Formula dactiloscópica



Justiça Eleitoral
ESTADO DO PIAUÍ

1^a zona eleitoral Teresina
(Município)

Modelo 9 A

Documento pertencente
ao arquivo da Secretaria do
Tribunal Regional

NOTAS PARA SEREM FEITAS NO CARTÓRIO

Qualificação: Requerida
(ex-officio ou requerida?)

16-2-933
Data do despacho da qualificação.

O requerimento de inscrição recebeu o n. 768 e deu entrada no cartório da sede da 1^a zona eleitoral, em 20 de 2 de 1933.

Filiação José Aurelio de Moura
(nome do pai)
Desaudinha Maria de Jesus
(nome da mãe)

Lugar do nascimento Teresina (Piauí)
(município, distrito ou vila e Estado)

Residência habitual Teresina
(Rua, n., apartamento ou andar n., ou si não houver nomenclatura e
numeração: na propriedade denominada Lugar conhecido por)

Notas cromáticas		Defeitos físicos ou sinais particulares do inscrito
Cor	da cutis	pele anca
	do cabelo	grisalho liso
	do bigode	grisalho
	da barba	barba cada
	dos olhos	castanhos

Havendo decorrido o prazo legal (art. 43 do Código Eleitoral), sem impugnação, remeta-se ao Tribunal Regional, para resolver sobre a expedição do título (1^a via), e afim de que possam ser feitos os registros convenientes.

1^a zona eleitoral, em de de 193.....

Julgado vitalício (art. 30 do C. E.)



Sr. Juiz Eleitoral da 1^a zona
do Estado de Piauí

Abelom Aurelio de Moura

(Nome do eleitor, por extenso)

cidadão brasileiro, foi qualificado 16 de Fevereiro de 1933

("ex-ofício")

conforme edital publicado no Boletim Eleitoral de... ou jornal oficial; quando se tratar de qualificação requerida, declarar,
e requer sua inscrição, para os efeitos de ser expedido
apenas, conforme processo junto
o respectivo título de eleitor.

Acompanham o presente requerimento três fotografias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

N. 768

L. 2 fts. 154 p/5

Funcionário do Protocolo

Região: Piauí

1^a zona eleitoral

(Município)

FILIAÇÃO

Jose Aurelio de Moura

(Nome do pai)

Alexandrina Maria de Jesus

(Nome da mãe)

Idade 70 anos

Data do nascimento 28 de Fevereiro de 1862

(Dia, mês e ano)

Lugar do nascimento Therezina

(Município, distrito ou vila, e Estado)

Estado civil Casado

Viuvo

(Casado, viúvo ou solteiro)

Profissão Carpinteiro

Residência habitual Rua da Matinha

(Rua, número, apartamento ou andar n.... ou si não houver nomenclatura e numeração:

— na propriedade denominada..., lugar conhecido por.....)

DOMICÍLIO ELEITORAL (lugar onde quer votar)

Therezina

(Se quiser votar no

Município ou lugar em que reside, declarar, apenas, na seção correspondente à residência habitual)

Data Therezina 20 de Fevereiro de 1933

Assinatura do eleitor Abelom Aurelio de Moura

NOTAS PARA SEREM FEITAS PELO CARTÓRIO

1) Extraídas as três vias do título e das fichas dactiloscópicas em

2) Foi identificado em 20 de Fevereiro de 1933

3) Data da remessa das vias do título e das 2^a e 3^a vias da ficha dactiloscópica ao Tribunal Regional

4) Número que recebeu o título no T. R. 1609 de 29 de Mareco de 1933

OBSERVAÇÕES

1933

JUSTIÇA ELEITORAL

Juízo Eleitoral da 1.^a Zona do Estado do Piauí

AUTOS DE Abdon Aurelio de Moura N.º 305

O Escrivão

J. C. Silva

Autuação

Aos quinze do mês de Fevereiro de mil novecentos e trinta e três, em meu cartorio autuo a petição c documentos que se seguem, do que faço este termo.
Eu, J. C. Silva, o juro, subscuso
e

AUTUEI

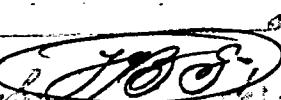
Exmo Sr Dr Juiz Eleitoral

Nº 305-6-2-933
Yállas

Abdor Aurelio de Moura Cora
70 anos de idade filho de José
Aurelio de Moura brasileiro,
vivo artista, residente na
rua Matinha reque a V. Exmo
que se de gora mandar julgar o
qualificado para ser inscrito
como eleitor.

Therzina, 6 de Fevereiro de 1933
Abdor Aurelio de Moura

Brasão contendo a fma ~~com os segm~~
de Abdor Aurelio de Moura

Fm Entrevista 
6 de Fevereiro de 1933

Therzina, 6 de Fevereiro de 1933

José Paulino da Silva
Fm Paulino
T. Belo
ESTL. P. M.

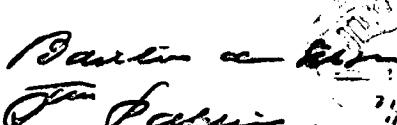
Afirmamos sob as penas da Lei, que o referente é o próprio.

Teresina, 6 de Fevereiro de 1933
Antônio Maestro, agricultor, presidente da
reia Brasileiros Nacionais, n.º 24
Jaime Estelio Guterres Branco, presidente
Presidente da Teresina, a Vila Olavo
Blae nº 20

Onde constado e firmado em 06
Mês de fevereiro de 1933, fui
Por

Em testemunha 

06 de fevereiro de 1933

José Barreto e 
José Sá.

J. C. Gaudêncio. Série de Notas ap. 90.

Do Conselho de Minas Gerais

Deputado a distâncias eleitoral.

Mesmo 1º de junho 18

Barão do Encoro

Brasil de

Encoro

Querido Barão do Encoro
do distrito eleitoral.
Mesmo 1º de junho 18

Jesus-Christo de amado custo minha vida
no anno do Nascimento da Nossa Senhora
dezo, aos sete dias do mês de Janeiro do mu-
no anno de nostra Cidade Thessalonica e essa
de morada do Capítulo José Nunois de
Macedônia; no longo do quartel da provincial
mha, onde em Talua ansi fui vindo acha-
mado, e me sei dito milha este visitante,
qui perante mim e as duas Testemunhas,
abertos nomeadas e convidadas, comparece-
ceu o Capitão José Nunois de
esta corte Macedônia eterni de Jesus
cristo que se encontra e consteio, fa mu-
e das reuniões Testemunhas, de que des-
faz. - Espero elle emencionar. José apres-
tei, de Macedônia foi deslocado sumo atado
de solleis em sua cintura se conserva, tare-
m a dita ihermandina. Macedônia de Jesus;
mudou. Também, solteiro, com aquela ma-
teria inseparáveis, de que parte canca, se
se, um filha de nome Antonia Nunois de
Thessalonica, mas cida em vista oito de Junho. H.
do andro passa a id. e comi tem accordado.
e sis obreiros habilitados contra seu filho illi-
gitimo de vez a sua criante, afim de que
dista forma legitimado possa elle ser em-
cavado na sua funda de seu bens, que

conservado

... se legitimo fosse, como permite a Lei de dous
de Setembro de mil oitocentos sessenta, dizes,
centos quarenta sete, mais legislação em
vigor! - Disse mais elle São natural que
elle presentemente ocupa o posto de Capitão
de primeira linha dos Exércitos e pertence
ao Corpo de Guardas desta Província,
comprovando-se a fazer esta inscrip-
tação boa, por sua pessoa e bem, que em
juiz ou fora d'elle, visto ser o estipulado
as expressões de sua vontade. Em se-
guida declarou a mesma. Alexandra
Ima Maria de ~~José~~ que concordava
na habilitação natural do seu dito
filho - Ador, por ser ella feita nos ter-
~~Re nro. Etio. da Silva~~
nos d'atôs fez a seguinte verba
nunquid gerire. - Outros brancos - Rui qua-
tro centos - Pagou quatro centos mil
setenta - Threinta mil de marco de mil
oitocentos sessenta e cinco - Tucuruá - En-
tado; aquela verba me reporto e fez a
distribuição cor. o bilhete de distribuição.
Depois de escrita esta, eu Tabellio de li-
perante elle, que reciprocamente a no-
torgarei e aceitarás, e, em nome público
pública a outorgar e aceitar em no-
me dos cincos e sessenta e quinze per-
tencem pessa: foram testemunhas pre-
senciais o Capitão Antônio José dos
Santos, e Alfonso Arrojados. Tononha da
Silva, aqui também corroborou e confe-
dor de mim, que assinaras com as

as partes, o fazendo arroso da eterna natural
Lauriano Uldarico, El Oliveira Lima, por
ela dularas mas saber escrutar; do que don-
fiz. Eu Raymundo Dias de Mendes,
Tabellio que a escruti e assinou com o
signal de que uns. Estava assinal pu-
blico - Em fô de Verdade - O Tabellio
Publico - Raymundo Dias de Mendes
José Aurelio de Almeida - Arroso da eterna
natural - Lauriano Uldarico d' Oliveira
Lima - Antônio José dos Santos - Domini-
gos Piruna da Silva - Nada mais
se encontra em a. inscripção no
livro e folhas acima referidos, a que
me reporto em nome público e Cuitais
ladeiros, nem outra que tiveria
depois de conferido com a parte que
abaria assinou, e sei um fô de meu
cargo. Pra retiro mencionada. Eu
Raymundo Dias de Mendes, Tabelli-
ño que escruti e assigne em publico
e rago.

R. M.
Em fô de Verdade
O. e O. por mim tam público
Raymundo Dias de Mendes
ban amigo -
Jan Romualdo de Almeida
bem feito
9 de Julho de 1811

CONCLUSÃO

Aos quatro dias do mes de fevereiro de mil novecentos trinta
e três faço estes autos conclusos ao meritissimo Doutor Juiz Eleitoral do que faço
este termo. Eu, José Leocídio Júnior, escrivão do alistamento elei-
toral o subscrevi.

CONCLUSOS

Depois o periodo de 7 dias e
julgado qualificado o repre-
rente Atton. Dr. de Alme-
ida em vista dos todos
com seu Sr. advogado
Atton - P. d. R.
Fer. 16 - 2 - 33
José Leocídio Júnior

CONCLUSÃO

Aos 20 dias do mês de maio de mil novecentos trinta e três faço estes autos conclusos ao meríssimo Doutor Juiz Eleitoral do que faço este termo. Eu, José Lopes, escrivão do alistamento eleitoral o subscrevi.

CONCLUSOS

Expeça o título e subam os autos

Teresina, 23 de março de 1933.



JUSTIÇA ELEITORAL

INSCRIÇÃO

N. 768

Data 20/2/1933

L. 2

fis. 154145

Região: Piauí

1^a zona Parnaíba

(Município)

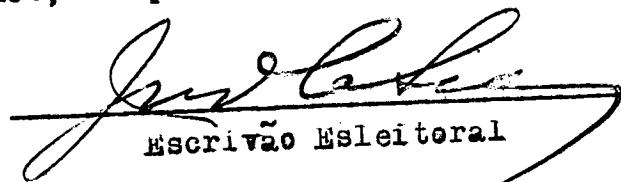
Nome Abdon Aurelio de Moura
Profissão Carpinteiro eleitoral

Recebi o título n. 1009 do Tribunal Regional
em 4 de abril de 1933.

Abdon Aurelio de Moura

Vista

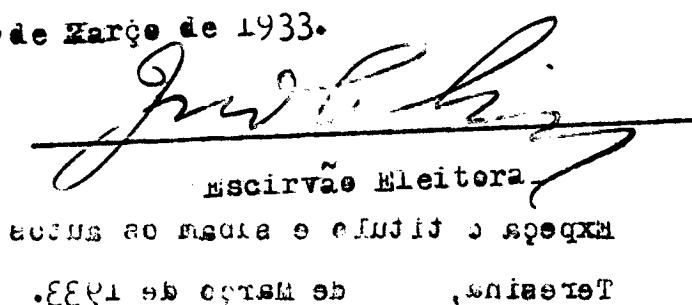
Aos 15 dias di mes de março de mil novecentos e trinta e tres, abro
vista destes autos aos interessados; do que faço este termo. Eu,

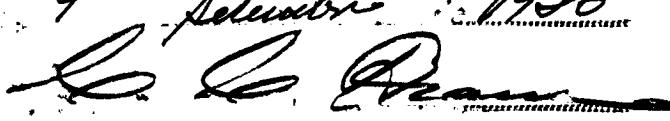

José Lacerda
Escrivão Eleitoral

Certidão

Certifice que nesta data terminou o prazo de que trata o art. 43 do
Código Eleitoral, sem que nenhuma reclamação fosse apresentada; dou fé.

Teresina, 20 de Março de 1933.


José Lacerda
Escrivão Eleitoral
acabo ao mês e dia 15 de Março
de 1933 em que se realizou a eleição

Jeano L. Des. Correia Leiria
20 de Setembro de 1936


Provílos.

Em 12-9-36.

Adalberto Correia Leiria -